

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



D. Oficial nº 2 - 04/01/73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.961 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1972.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), de acordo com o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, obedecendo ao que dispõe o Art. 43 da supracitada Lei, para reforço da seguinte dotação :

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

C/CRÉDITO

00 - 3.1.1.1 - 02.00Cr\$	5.000,00
07Cr\$	<u>5.000,00</u>

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.961 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1972. (Fls. 2.)

Prefeitura Municipal de Maceió, 14 de dezembro de
1972.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


LUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA MOREIRA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 14 de dezembro de 1972.


ELIEZE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração